



## PODER EXECUTIVO

ANO IV, Nº 61, MARANHÃOZINHO-MA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEIS

LEI DO PLANO DA CULTURA ..... 1

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

LEIS

LEI DO PLANO DA CULTURA

**LEI Nº 164/2024.**

Institui o **Plano Municipal de Cultura de Maranhãozinho para o decênio de 2024-2034**, estabelece suas diretrizes, metas e ações, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, MARIA DEUSA LIMA ALMEIDA.**

No uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Maranhãozinho/MA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Maranhãozinho, com vigência para o decênio de 2024-2034, em conformidade com as disposições desta Lei, com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010 (que institui o Plano Nacional de Cultura), e demais legislações aplicáveis.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Cultura, anexo a esta Lei, integra-se como instrumento fundamental para a definição, implementação e monitoramento das

políticas públicas culturais, estabelecendo diretrizes, estratégias, metas e ações para o desenvolvimento cultural de Maranhãozinho.

**Art. 3º** São objetivos do Plano Municipal de Cultura de Maranhãozinho:

I - Garantir o pleno exercício dos direitos culturais da população, conforme o art. 215 da Constituição Federal;

II - Promover e proteger a diversidade cultural e as manifestações culturais tradicionais, com ênfase na identidade local e regional;

III - Integrar a cultura ao desenvolvimento socioeconômico sustentável do município;

IV - Estabelecer mecanismos eficientes e transparentes de financiamento das políticas culturais, garantindo sua continuidade e eficácia;

V - Promover a integração das políticas culturais com outras áreas de atuação do poder público, estimulando o desenvolvimento intersetorial.

#### CAPÍTULO II

##### DAS DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

**Art. 4º** São diretrizes fundamentais do Plano Municipal de Cultura de Maranhãozinho:

I - A valorização da cultura como direito fundamental e expressão da cidadania e identidade do povo de Maranhãozinho;

II - A promoção da inclusão social e da diversidade cultural, assegurando o acesso democrático aos bens, serviços e produtos culturais;

III - O fortalecimento das cadeias produtivas da cultura, com ênfase na economia criativa e no desenvolvimento local;

IV - A proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural material e imaterial do município;

V - A articulação das políticas culturais com os princípios e metas estabelecidos pelo Plano Nacional de Cultura e pelo Plano Estadual de Cultura.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, deverá assegurar a participação ativa da sociedade civil na formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas culturais, por intermédio do Conselho Municipal de Cultura e outros mecanismos de controle social.

#### CAPÍTULO III

##### DAS METAS E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

**Art. 6º** As metas e ações do Plano Municipal de Cultura de Maranhãozinho, detalhadas no anexo desta Lei, deverão ser implementadas pelo Poder Executivo em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura e demais entidades representativas da sociedade civil, observando os prazos e responsabilidades estabelecidos.

**Art. 7º** As metas do Plano Municipal de Cultura abrangem, mas não se limitam a, os seguintes eixos temáticos:

I - Infraestrutura Cultural: Expansão e qualificação dos espaços culturais públicos e privados;



II - Formação e Capacitação: Desenvolvimento de programas permanentes de formação e capacitação para artistas, gestores e agentes culturais;

III - Fomento à Produção Cultural: Incentivo à produção cultural local, com ênfase na economia criativa e na sustentabilidade;

IV - Preservação do Patrimônio Cultural: Proteção e valorização do patrimônio cultural material e imaterial, com ações de preservação e promoção da memória cultural;

V - Democratização do Acesso à Cultura: Ampliação e democratização do acesso da população aos bens e serviços culturais, com especial atenção às áreas rurais e comunidades vulneráveis.

**Art. 8º** O cumprimento das ações estratégicas e metas do Plano Municipal de Cultura deverá ser acompanhado por indicadores de desempenho, que serão periodicamente revisados para garantir a eficácia e o alcance dos objetivos propostos.

#### **CAPÍTULO IV DOS MECANISMOS DE FINANCIAMENTO**

**Art. 9º** O Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 152/2023, será o principal instrumento de financiamento das ações culturais previstas no Plano Municipal de Cultura, devendo ser gerido com transparência, eficiência e participação social, assegurando a destinação de recursos financeiros para a execução das metas estabelecidas.

**Art. 10** O Poder Executivo poderá buscar complementação de recursos por meio de:

I - Parcerias estratégicas com a iniciativa privada, por intermédio de convênios, termos de cooperação e parcerias público-privadas;

II - Captação de recursos junto a programas e editais estaduais, federais e internacionais, com foco em projetos culturais que promovam o desenvolvimento local;

III - Emendas parlamentares, doações, patrocínios e outras fontes de financiamento previstas em lei.

#### **CAPÍTULO V DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO**

**Art. 11** O monitoramento e a avaliação da execução do Plano Municipal de Cultura serão realizados periodicamente pelo Conselho Municipal de Cultura, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, observando os seguintes parâmetros:

I - Estabelecimento de indicadores de desempenho específicos para cada meta do plano;

II - Participação ativa da sociedade civil em todas as etapas de monitoramento e avaliação;

III - Publicação de relatórios anuais detalhando o progresso na implementação das ações e metas, garantindo a transparência e o controle social.

**Art. 12** As revisões do Plano Municipal de Cultura ocorrerão a cada quatro anos, ou sempre que necessário, visando a adaptação e a atualização das metas, estratégias e ações, conforme as mudanças nas demandas culturais e nas condições sociais e econômicas do município.

#### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13** O Plano Municipal de Cultura de

Maranhãozinho deverá ser amplamente divulgado para conhecimento público, sendo disponibilizado no portal eletrônico da Prefeitura Municipal, em veículos de comunicação e em locais de acesso à comunidade.

**Art. 14** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Maranhãozinho, 09 de setembro de 2024.

MARIA DEUSA LIMA ALMEIDA  
Prefeita Municipal.

#### **SANCIONADO**

DATA / /

**MARIA DEUSA LIMA ALMEIDA  
PREFEITA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO**

Anexo: Plano Municipal de Cultura de Maranhãozinho – Decênio 2024 – 2034

### **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DECÊNIO 2024-2034**

**MARANHÃOZINHO – MA | 2024**

#### **SUMÁRIO**

1.	CONTEXTUALIZAÇÃO	6
1.1	Caracterização do Município de Maranhãozinho	6
1.1.1	Histórico do Município	6
1.1.2	Legislação Municipal da Cultura	6
1.1.3	Aspectos Geográficos	6
1.1.4	Limites do Município	6
1.1.5	Aspectos Demográficos	7
1.1.6	Aspectos Educacionais	7
1.1.7	Características da	



	cidade.....	7
1.1.8	Aspectos Políticos e Institucionais.....	8
2.	OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO.....	9
3.	PREMISSAS E PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO.....	10
3.1	Premissas do Plano Municipal de Cultura de Maranhãozinho.....	10
3.2	Princípios do Plano Municipal de Cultura de Maranhãozinho.....	10
4.	DIMENSÕES DA CULTURA: DIMENSÕES SIMBÓLICA, CIDADÃ E ECONÔMICA...12	
4.1	Dimensão Simbólica.....	12
4.2	Dimensão Cidadã.....	12
4.3	Dimensão Econômica.....	12
5.	DIAGNÓSTICO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO.....	13
5.1	Infraestrutura física.....	13
5.2	Institucional e de Gestão.....	13
5.3	Vocações e Potencialidades.....	13
5.4	Fragilidades e Obstáculos.....	13
6.	METAS, AÇÕES E RESULTADOS.....	19
7.	PRAZOS DE EXECUÇÃO DO PLANO.....	25
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26
9.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	27

## APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Maranhãozinho é um documento de planejamento, com força de lei que busca nortear as políticas públicas de curto, médio e longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, o acesso à produção e à apropriação da cultura, à valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, e o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais.

O município de Maranhãozinho conta com um órgão específico para a cultura, junto a Secretaria Municipal de Cultura. O Conselho Municipal de Cultura conta como principal atribuição atuar com

base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas culturais e está em plena atividade desde sua criação no ano de 2023. Assim, a partir da aprovação da Lei nº 152/2023, que implementou o Sistema Municipal de Cultura, passando a ser deliberativo e composto por representantes do Poder Público Municipal e sociedade civil.

Com este amparo legal, o Poder Público assume a responsabilidade de implantar políticas públicas culturais que ultrapassem os limites de uma única gestão de governo, estabelecendo estratégias, metas, definindo prazos e recursos necessários a sua implementação, tendo como ferramenta fundamental o Plano Municipal de Cultura. Os princípios do PMC – Maranhãozinho estão alicerçados na responsabilidade socioambiental e na valorização da cultura como vetor de desenvolvimento sustentável, dando ênfase à economia da cultura e à economia do conhecimento.

## PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO

### Prefeita

Maria Deusa Lima Almeida

### Secretário de Cultura

Adagilson Cutrim Carneiro

### Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

Carla Gislaine Pereira Laurindo

### Secretário Municipal de Administração

Antonio Dias Carneiro Filho

### Suplente do Secretário de Cultura

Josimar de Sousa Silva

### Representante da Secretaria de Assistência Social

Raniere Sousa Rocha

### Suplente

Sandra Gomes de Oliveira

### Representante da Secretaria Municipal de Esporte

José Clarindo da Silva

### Suplente

Zélia Santos Ramos

### Representante do Secretário de Educação

Eviton de Sousa Gomes

### Suplente

Gerson dos Santos Pereira

## REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

### Representantes dos Grupos Folclóricos

Alessandra Leite da Silva Viveiro

Marcos Filipe dos Santos

### Representantes dos Grupos de Artesão

Carla Gislaine Pereira Laurindo

João Dácio Silva Gomes

### Representantes dos Grupos Musicais

Luzinaldo Andrade Soares

Chardson Santos da Silva

### Representantes dos Grupos de Dança

Lorena Cristina dos Santos Silva

Dheyson Felix

## 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

### 1.1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO



### 1.1.1 Histórico do município

O município de Maranhãozinho foi criado pela Lei nº 6.137, de 10 de novembro de 1994, desmembrado do município de Cândido Mendes, subordinado à Comarca de Cândido Mendes. Maranhãozinho limita-se ao Norte com o município de Governador Nunes Freire; a Leste com o município de Santa Luzia do Paruá; a Oeste com os municípios de Centro Novo do Maranhão e Centro do Guilherme e ao Sul com o município de Presidente Médici.

### 1.1.2 Legislação Municipal da Cultura

Lei nº 152/2023 de 14/09/2023 Institui o Sistema Municipal de Cultura do Município de Maranhãozinho e dá outras providências. Resolução nº 01/2023 Regulamenta o 1º processo de escolha dos Representantes da Sociedade Civil em Fórum Específico para composição do Conselho Municipal de Cultura, biênio 2023/2025.

### 1.1.3 Aspectos Geográficos

O Município de Maranhãozinho fica localizado na latitude -2.24078 e longitude -45.8507 e faz parte do estado do Maranhão. Com total de 760,947 km<sup>2</sup>, Maranhãozinho de extensão territorial. De acordo com dados do IBGE, possui aproximadamente 16.013 habitantes. O clima é temperado, havendo variações de acordo com as estações do ano, e a temperatura máxima é de 35° e a mínima de 20°.

Seu território é composto 100% por bioma amazônico. O principal rio do município é o Rio Maracaçumé, com 31,64% dentro do município.

### 1.1.4 Limites do Município

Norte: Governador Nunes Freire

Leste: Santa Luzia do Paruá

Oeste: Centro Novo do Maranhão e Centro do Guilherme

Sul: Presidente Médici

### 1.1.5 Aspectos Demográficos

Segundo dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), o número de empregados cadastrados na cidade de Maranhãozinho em 2022 foi 1,013, o que representa uma variação de 11,2% em relação ao ano anterior. A remuneração média do trabalhador no ano de 2022 foi de R\$ 2097,80 e o número de estabelecimentos cadastrados foi 2,608, o que representa uma variação de 4,82k% em relação ao ano anterior.

Na cidade de Maranhãozinho, os setores econômicos que mais reuniram trabalhadores em 2022 foram Administração Pública, Defesa e Seguridade Social (974), Comércio Varejista (17) e Agricultura, Pecuária e Serviços Relacionados (11).

No ano de 2022, 59,6% dos trabalhadores eram mulheres, com uma remuneração média por pessoa de R\$ 2136,30; 40,4% correspondiam a homens com remuneração média de R\$ 2040,95. De acordo com dados da Receita Federal do Brasil (RFB), do total de estabelecimentos com registro até 2024, 25% correspondem a outros (61 estabelecimentos), 39,3% correspondem a Micro Empresário Individual (MEI) (96 estabelecimentos), 29,5% correspondem a Microempresa (ME) (72 estabelecimentos), e 6,15% correspondem a Empresa de Pequeno Porte (EPP) (15 estabelecimentos).

### 1.1.6 Aspectos Educacionais

A Rede de Ensino do Município conta com 29 escolas, com 720 matrículas em creches, 444 em pré-escola, 1.243 em anos iniciais, 1.100 em anos finais, 416 em Ensino Médio, 2.691 em EJA e 79 em Escolas Especiais, totalizando 2.759 alunos.

Todas as escolas contam com alimentação fornecida, 17% com acessibilidade, 45% com TV, 17% com bibliotecas, 7% com laboratório de informática, 3% com laboratório de ciências, 14% com água tratada, 97% com rede elétrica.

### 1.1.7 Características da cidade

O município oferece diversas opções de lazer, cultura e turismo.

A cidade de Maranhãozinho é privilegiada por estar localizada próximo ao litoral.

A cidade possui uma rica cultura, influenciada pela cultura indígena e afro-brasileira. Uma das formas de explorar essa cultura é visitando o Centro Cultural de Maranhãozinho, onde é possível conhecer a história e tradições locais através de exposições e apresentações de danças típicas além de artesanato local.

A Igreja Matriz de Maranhãozinho é a Paróquia São Pedro, é um local de grande importância religiosa para a comunidade local, sendo palco de diversas celebrações e festividades ao longo do ano.

Maranhãozinho é conhecida por suas festas tradicionais que celebram a cultura e as tradições locais. Uma das mais famosas é a festa de **São Pedro**, padroeiro da cidade, que acontece no mês de **junho** e atrai visitantes de toda a região. Durante a festa é possível assistir apresentações de grupos folclóricos, participar de procissões e desfrutar da culinária típica da região.

### 1.1.8 Aspectos Políticos e Institucionais

No aspecto da gestão pública, conta com **nove** Secretarias: Administração, Agricultura, **Meio Ambiente**, Cultura, Educação, Esporte, Finanças, Saúde, Fazenda Pública e Assistência Social. A Câmara de Vereadores é composta por nove vereadores. Os principais partidos políticos com atuação municipal são: Avante e PL. O município possui legalmente o Sistema Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Políticas Culturais instituídos.

## OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO

- I Definir as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura;
- I Estabelecer um sistema público e participativo da gestão dessas políticas;
- I Ampliar o acesso à produção e fruição da cultura em todo o município de Maranhãozinho e no território;
- I Inserir a cultura do município de Maranhãozinho nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
- I Proteger e promover o patrimônio e as diversidades étnicas e culturais do município de Maranhãozinho;
- I Incentivar o trabalho de forma intersetorial.

## 2. PREMISSAS E PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO

As premissas aqui consideradas são ideias, suposições ou fatos que serviram de base à realização deste Plano Municipal de Cultura. Já os princípios são regras que orientam a conduta, o comportamento e a prática dos participantes na preparação do Plano.

### 3.1 Premissas do Plano Municipal de Cultura de Maranhãozinho.

- I A cultura abrange os modos e as maneiras de vida, os sistemas de valores, as tradições e as crenças;
- I O cultivo e a valorização da cultura podem auxiliar na busca de formas para a promoção do exercício da cidadania a partir das manifestações e expressões culturais populares;
- I O alargamento da concepção de cultura pode contribuir na elaboração de políticas públicas que promovam a inclusão



social, além de reconhecer a diversidade cultural constituída histórica e socialmente;

- I O patrimônio cultural é entendido como bens materiais e imateriais que se referem à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da nossa sociedade;
- I A política cultural deve ser articulada dentro das três dimensões da cultura: simbólica, cidadã e econômica;
- I Através da arte e cultura se pode produzir as transformações necessárias para criar formas de estar no mundo e reelaborar a vida com mais qualidade.

### **3.2. Princípios do Plano Municipal de Cultura de Maranhãozinho**

- I A importância da cultura para o exercício da plena cidadania;
- I Princípio constitucional da laicidade do Estado Brasileiro no desenvolvimento das políticas públicas culturais;
- I Respeito à vida, ao ser humano e à cidadania em todas as iniciativas e ações artísticas e culturais;
- I Promoção e valorização das diversidades das manifestações artísticas e culturais do município;
- I Participação social na elaboração, execução e avaliação dos projetos, programas e ações culturais;
- I Plano integrado com o planejamento municipal e alinhado aos Planos Nacional e Estadual.

### **3. DIMENSÕES DA CULTURA: DIMENSÕES SIMBÓLICAS, CIDADÃ E ECONÔMICA.**

A proposta do Plano Municipal de Cultura de Maranhãozinho vincula-se às orientações do Plano Nacional de Cultura e às disposições legais que ligam a cultura às dimensões constitutivas, as quais articulam tanto a questão humana (coletiva, imaterial, social), quanto a material (economia e sustentabilidade no âmbito ambiental e financeiro). Nesse sentido, este plano se pauta no entendimento da cultura a partir de três dimensões intrinsecamente articuladas e articuladoras: a dimensão simbólica, cidadã e a econômica.

#### **4.1 Dimensão simbólica**

A dimensão simbólica fundamenta-se na ideia de que é inerente aos seres humanos a capacidade de simbolizar, que se expressa por meio de diversas línguas, valores, crenças e práticas. Considerando também o ponto de vista da antropologia, a cultura é um conjunto do modo de se viver, partindo desse princípio só se pode trabalhar a cultura de forma plural. Adotar a dimensão simbólica possibilita agregar tanto a cultura como dimensão artística quanto como proteção ao patrimônio cultural, tendo assim um real fomento a política cultural.

#### **4.2 Dimensão cidadã**

A dimensão cidadã está garantida na Lei nº 152/2023 que cria o Sistema Municipal de Cultura em conformidade com a Constituição Brasileira, fundamentada no princípio de que os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem constituir-se como plataforma de sustentação das políticas culturais.

#### **4.3 Dimensão econômica**

A dimensão econômica compreende que a cultura progressivamente, vem se transformando num dos segmentos mais dinâmicos das economias de todos os países, gerando trabalho e riqueza. Mais do que isso, a cultura, hoje é considerada elemento estratégico da chamada nova economia ou economia do conhecimento, que se baseia na informação e na criatividade, impulsionadas pelos investimentos em educação e cultura.

### **4. DIAGNÓSTICO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO**

#### **5.1 Infraestrutura física**

O município conta atualmente com três espaços físicos pertencentes ao poder público municipal para o desenvolvimento cultural, sendo esses uma sala de coordenação de cultura localizada na prefeitura municipal, a Praça de Eventos e o Mercado Municipal. Devido a quantidade de pessoas os movimentos artísticos também se desenvolvem na Câmara Municipal.

#### **5.2 Institucional e de Gestão**

Na situação atual do município de Maranhãozinho a gestão da cultura está alocada junto a Secretaria Municipal de Cultura.

#### **5.3 Vocações e Potencialidades**

- I Existência de um rico patrimônio cultural;
- I Diversidade étnica com múltiplas manifestações culturais;
- I Grande número de oficinas e projetos na área da cultura sendo fornecidos de forma gratuita;
- I Ter um investimento do poder público na área da cultura adequado a realidade do município;
- I Um enorme engajamento comunitário para o desenvolvimento de eventos e atividades.

#### **5.4 Fragilidades e Obstáculos**

- I Falta de espaço adequado para a realização de diversas atividades artísticas;
- I Órgão gestor deficiente em pessoal.

O presente diagnóstico tem continuidade com a leitura e avaliação das propostas realizadas durante a 1ª Conferência Municipal de Cultura de 2023, que ocorreu no dia 06 de outubro de 2023 que teve como intuito além de atender a Portaria do Ministério da Cultura (MinC) N° 45 DE 14 de julho de 2023, proporcionar o debate com os representantes dos diversos segmentos culturais, além de discutir os eixos apresentados pelo Município para sugestão de novas propostas, tanto a nível municipal, bem como estadual e União. Para que a Conferência fosse realizada além da atuação do setor de Cultura, frente à organização, foi necessária a formação de uma Comissão Organizadora constituída por 6 representantes, sendo 3 por parte do Governamental e 3 da Sociedade Civil, sendo estes, membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, conforme Portaria Municipal 10/2023. A distribuição dos eixos foi realizada juntamente com o Conselho de Políticas Culturais, onde os conselheiros assumiram a responsabilidade de nortear os eixos, sendo os mediadores, segue a listagem com o nome de cada conselheiro que assumiu cada eixo:

#### **Eixo 1**

#### **Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura.**

Avançar no debate sobre marcos e instrumentos legais que contribuam para o amadurecimento de políticas culturais brasileiras, de forma a enfrentar as descontinuidades e a pouca institucionalização das políticas culturais. O Eixo 1 é o espaço para o fortalecimento da perspectiva sistêmica de políticas culturais, do aprofundamento do debate sobre políticas de Estado para a cultura, dando ênfase à perspectiva de ações simultâneas e complementares dos entes federados, da fundamental participação da sociedade nos espaços de construção e pactuação das políticas públicas para a cultura.

#### **Propostas Nível Municipal**

- I Criação de uma lei de incentivo aos agentes culturais que



representem o município em outras cidades;

- I Implantar um Centro Cultural para incentivar e acolher os grupos culturais do município.

#### **Nível Estadual**

- I Maior inserção de temáticas voltadas à cultura maranhense.

#### **Nível Nacional**

- I Celeridade no processo de implementação da Lei Aldir Blanc 2.

### **Eixo 2**

#### **Democratização do acesso à cultura e participação social**

Debater e recomendar a revisão de elementos que afetem o acesso à cultura e à arte, enfrentando desigualdades e assimetrias. Reforça-se neste Eixo como as dinâmicas de participação e escuta social são essenciais para a ampliação do diálogo, para a valorização do acesso à cultura e para o fortalecimento da nossa democracia.

#### **Propostas**

##### **Nível Municipal**

- I Descentralização das reuniões do Conselho Municipal de Políticas Culturais para que sejam realizadas também nas localidades do interior e bairros;
- I Aquisição de equipamentos para a criação de um cinema itinerante no Município, objetivando levar a cultura e entretenimento para as localidades do interior e bairros.

##### **Nível Nacional**

- I No âmbito nacional, a proposta consiste no aperfeiçoamento do vale-cultura, que foi criado pela Lei 12.761/2012 que prevê um benefício estimado no valor mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por determinadas empresas. Assim, propomos para que seja concedido o benefício sem que haja desconto desse valor do salário do funcionário.

### **Eixo 3**

#### **Identidade, Patrimônio e Memória.**

Debater e reconhecer o direito à memória, ao patrimônio cultural e aos museus, valorizando as múltiplas identidades que compõem a sociedade brasileira, os bens culturais expressivos da diversidade étnica, regional e socioeconômica e as narrativas silenciadas e sensíveis da história nacional, de modo a contribuir para a preservação de seus valores democráticos.

#### **Propostas**

##### **Nível Municipal**

- I Incentivo de apoio técnico aos proprietários de imóveis privados que estejam tombados, inventariados e sejam de interesse sociocultural;
- I Foi manifesto a necessidade de colocar o fomento a Plano de Ações voltados à salvaguarda e promoção de Festas Tradicionais do MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO pelas comunidades tradicionais da Zona Rural do município, com destaque para a comunidade;
- I Fortalecimento, reconhecimento público como patrimônios culturais. Nota-se, portanto, a necessidade da criação de uma Comissão Técnica com profissionais experts no tema, voltada a estudos e a criação de planos de ação voltados à inserção destas manifestações culturais como vetores de desenvolvimento sociocultural, direito a cultura e a economia criativa.

##### **Nível Estadual**

- I Avançar no uso e na apropriação do direito à Chancela da Paisagem Cultural.

#### **Nível Nacional**

- I Criação de uma linha de crédito para os proprietários de bens tombados, inventariados e de interesse sociocultural, de caráter privado, para restauração revitalização e preservação preventiva.

### **Eixo 4**

#### **Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural**

Este eixo debate a criação de mecanismos que garantam o reconhecimento da diversidade das expressões culturais e a valorização e promoção da identidade dos territórios culturais brasileiros. Nesta seara, compreendemos também a importância de promover diversidades e garantia de direitos, respeitando a acessibilidade cultural e fazendo enfrentamento ao racismo, à LGBTQIA+fobia, ao genocídio da população negra, ao extermínio de povos indígenas, ao feminicídio, ao racismo religioso, aos estigmas contra comunidades ciganas, ao capitalismo e a todas as formas de discriminações correlatadas.

#### **Propostas**

##### **Nível Municipal**

- I Criação e implementações no município dentro da temática do eixo, sendo assim, como proposta encaminhamos a Semana de Diversidade LGBTQIA+ para que seja como forma de circuito cultural (espaço artístico e cultural representado pelo LGBTQIA+);

##### **Nível Estadual**

- I Fomento (recursos, materiais ilustrativos, disponibilização de profissionais capacitados para abordagem do tema, entre outros), para criação de espaços e ações culturais para ampliar a visão e o debate sobre transversalidade de gênero, de orientação sexual, de raça/etnia.

##### **Nível Nacional**

- I Criação de legislação que garanta inserção de ações com o intuito de amplificar o debate e o conhecimento sobre a diversidade cultural e transversalidade de gênero, raça e acessibilidade na política cultural, onde devem contribuir e proporcionar às crenças um desenvolvimento pleno, que auxilie na compreensão de si e do outro, a partir da escola.

### **Eixo 5**

#### **Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade**

Ressaltar a importância da cultura para o desenvolvimento socioeconômico do país, por meio de políticas que fortaleçam as cadeias produtivas e as expressões artísticas e culturais, potencialize a geração de trabalho, emprego e renda, e amplie a participação dos setores culturais e criativos no PIB do país.

#### **Propostas**

##### **Nível Municipal**

- I Criar parcerias sólidas entre o Executivo Municipal e os empresários locais, para fomentar recursos por meio de leis de incentivo e repasses a fundos municipais;
- I O município trabalhar no sentido de fomentar atividades culturais e turísticas em nas feiras e eventos fora do município. Essas ações revelam a identidade local, estimulam a economia e preservam o patrimônio. Ao exibir tradições, artesanato e culinária típica, despertamos interesse e enriquecemos a diversidade cultural. A cultura também fortalece as indústrias criativas e promove a



formação de profissionais. Participar dessas atividades cria visibilidade, atraindo investidores e parceiros, beneficiando o desenvolvimento local. Promover as atividades culturais e turísticas em eventos externos é uma estratégia de marketing territorial eficaz, ampliando a mensagem e atraindo visitantes e investidores interessados na oferta única do município.

#### **Nível Estadual**

I Continuidade do programa com investimento a partir de 2024, direcionando recursos aos fundos municipais de cultura e promovendo a distribuição por meio de editais locais.

#### **Nível Nacional**

I O impacto positivo das Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc 1 na cultura e economia dos municípios foi notável, neste sentido, nossa proposta busca não apenas reconhecer esse sucesso, mas também transformar esses recursos em uma política pública permanente para impulsionar a economia criativa e o desenvolvimento socioeconômico dos municípios a longo prazo. Sugerimos que os recursos alocados pelas Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc 2 não se limitem a sua vigência inicial, mas evoluam para uma política pública contínua com repasses fundo a fundo para serem geridos pelos conselhos municipais de cultura.

### **Eixo 6**

#### **Direito às artes e linguagens digitais**

Criação de espaços de diálogo, reflexão e construção coletiva acerca do papel das artes em sua diversidade de fazeres, territórios e agentes, e do acesso às linguagens artísticas e digitais no fortalecimento da democracia, na contemporaneidade, incluindo também o debate do papel do Estado Brasileiro e seus entes federados na construção de políticas públicas para o desenvolvimento das redes produtivas dos setores das artes no Brasil.

#### **Propostas**

##### **Nível Municipal**

I Seja usado laboratórios de Informática dentro da escola para ensino e aplicação das linguagens digitais como forma de fomento da cultura.

##### **Nível Estadual**

I Propomos para que o Estado contemple em seu plano propostas de repasse ao município para fomento da cultura, afirmando uma ação colaborativa de trabalho a ser desenvolvido com o município, seja com material de qualificação ou através de equipe que capacite aos gestores e os conselheiros.

##### **Nível Nacional**

I Criação de uma política pública que trate da questão do acesso às formas mais institucionalizadas de produção artística considerando maiores investimentos públicos para a promoção da cultura sem que haja a necessidade de solicitação à conselho, para utilização de recurso proveniente de fundo, ainda destaca-se o repasse de recurso para que o município decida aonde aplicar, não já destinado para determinada área, considerando o destino do recurso do audiovisual, já que cada município vivencia a sua realidade.

## **5. METAS, AÇÕES E RESULTADOS.**

### **META 1**

#### **Implantar o Sistema Municipal de Cultura em**

#### **concordância com o Sistema Estadual de Cultura e o Sistema Nacional de Cultura. Até 2025.**

##### **AÇÃO 1.1**

Dar andamento aos trabalhos do Conselho Municipal de Política Cultural, seguindo o regimento interno.

##### **AÇÃO 1.2**

Divulgar e fazer cumprir o Plano Municipal de Política Cultural.

##### **AÇÃO 1.3**

Garantir o pleno funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, usando recurso próprio e explorando todas as outras possibilidades de arrecadação descritas na Lei nº 152/2023.

##### **AÇÃO 1.4**

Qualificar os Conselheiros de Cultura.

##### **RESULTADO**

Ter 100% do Sistema Municipal de Cultura funcionando.

### **META 2**

#### **Adequar-se ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC). Até 2025.**

##### **AÇÃO 2.1**

Criar um cadastro municipal para artistas, agentes culturais e entidades.

##### **AÇÃO 2.2**

Incentivar os artistas, agentes culturais e entidades e efetuarem seus cadastros nas plataformas municipal e estadual.

##### **AÇÃO 2.3**

Exigir o cadastro municipal para a participação em editais.

##### **RESULTADO**

Ter 100% dos artistas, entidades e agentes culturais devidamente cadastrados.

### **META 3**

#### **Ter um total mapeamento da diversidade cultural do município. Até 2030.**

##### **AÇÃO 3.1**

Usar o cadastro municipal de cultura como guia para o mapeamento.

##### **AÇÃO 3.2**

Dar aos setores acesso direto aos cadastros.

##### **RESULTADO**

Reconhecer toda a diversidade cultural do município.

### **META 4**

#### **Valorizar a diversidade cultural local, tradicional e popular. Até 2034.**

##### **AÇÃO 4.1**

Apoiar os eventos tradicionalistas.

##### **AÇÃO 4.2**

Promoção de um evento (Show de Talentos) para apresentação dos fazedores de cultura locais com auxílio profissional (banda, coreógrafos).

##### **AÇÃO 4.3**

Levar a dança e a música nas escolas no intuito de promover a disseminação da cultura local.

##### **AÇÃO 4.4**

Promover a elaboração de inventários históricos, artísticos, culturais arquitetônicos sobre Maranhãozinho, incluindo diversos setores.

##### **AÇÃO 4.5**

Estimular a abertura de espaços de diálogos e fóruns de debate sobre a cultura, abertos à população e aos segmentos culturais.

##### **RESULTADO**



Criar proximidade de 70% dos munícipes com a cultura local.

#### **META 5**

**Fomentar a economia criativa no município. Até 2030.**

##### **AÇÃO 5.1**

Criar e regulamentar uma feira cultural para exposição dos produtos de artesãos para comércio.

##### **AÇÃO 5.2**

Investir na divulgação de trabalhos dos talentos locais.

##### **AÇÃO 5.3**

Incentivar o empreendedorismo.

##### **AÇÃO 5.4**

Proporcionar workshop sobre economia criativa.

##### **AÇÃO 5.5**

Divulgar junto aos grupos culturais as possibilidades de participação em editais assessorando-os e auxiliando-os.

##### **AÇÃO 5.6**

Apoiar ações de formalização do mercado de trabalho de modo a valorizar o trabalhador e fortalecer o ciclo econômico dos setores culturais.

#### **RESULTADO**

Ampliar em 30% o lucro dos artistas e artesãos locais.

#### **META 6**

**100% das escolas públicas de Educação Básica com a disciplina de Arte no currículo escolar regular com ênfase em cultura brasileira, linguagens artísticas e patrimônio cultural. Até 2027.**

##### **Ação 6.1**

Inserir no Projeto Político Pedagógico das escolas de ensino básico, arte, teatro, musicalização, motricidade.

##### **Ação 6.2**

Manter os projetos já existentes em andamento.

##### **Ação 6.3**

Trabalhar a história do município de forma contínua em todos os anos iniciais.

##### **Ação 6.4**

Fornecer formação para os professores nas áreas de linguagem artística, cultura brasileira e patrimônio cultural.

##### **Ação 6.5**

Usar laboratórios de informática dentro das escolas para ensino e aplicação das linguagens digitais como forma de fomento da cultura.

#### **RESULTADO**

Garantir que 100% das crianças devidamente matriculadas nas escolas de educação básica do território municipal tenham contato com as artes.

#### **META 7**

**Incentivar a Escola de Música. Até 2028.**

##### **Ação 7.1**

Adquirir instrumentos.

##### **Ação 7.2**

Explorar e reformar a Escola de Música, como ponto de cultura de Maranhãozinho.

#### **RESULTADO**

Garantir que a Escola de Música possa funcionar com 100% dos materiais e instrumentos próprios.

#### **META 8**

**Buscar apoio para viabilizar a execução do Plano Municipal de Cultura. Até 2034.**

#### **Ação 8.1**

Manter em dia o cadastro do Sistema Nacional de Cultura.

#### **Ação 8.2**

Buscar parcerias público privado.

#### **Ação 8.3**

Participar de editais estaduais e federais.

#### **Ação 8.4**

Desenvolver projetos que possibilitem a arrecadação de verba através de emendas parlamentares.

#### **Ação 8.5**

Buscar elementos de avaliação do impacto do setor cultural no orçamento do município.

#### **RESULTADO**

Cumprir 100% do Plano Municipal de Cultura até 2034.

#### **META 9**

**Democratizar e ampliar o acesso à cultura. Até 2033.**

##### **Ação 9.1**

Repensar os espaços para esporte, lazer e cultura, estimular novas ações.

##### **Ação 9.2**

Valorizar pontos turísticos do município, criando e sustentando uma Rota Turística.

##### **Ação 9.3**

Ampliar a circulação da produção artística e cultural, valorizando as expressões locais e intensificando o intercâmbio com outras localidades, promovendo calendário de eventos regulares.

#### **RESULTADO**

Garantir que 100% dos cidadãos acessem os bens, serviços e eventos culturais.

## **6. PRAZOS DE EXECUÇÃO DO PLANO**

As metas, estratégias e ações do Plano Municipal de Cultura de Maranhãozinho deverão ser realizadas no período de dez (10) anos após a aprovação pela Câmara Municipal de Maranhãozinho.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Plano Municipal de Cultura de Maranhãozinho é um instrumento que marca o início de uma nova etapa da política cultural do município. A sua elaboração, ao longo destes anos, é por si só, o maior diálogo já realizado do setor em todas as esferas e sem precedentes. O exercício de pensar O QUE TEMOS e O QUE QUEREMOS em cada setor, a construção das setoriais e a retirada de novos membros que irão compor o novo Conselho de Políticas Culturais do Município é uma grande conquista.

A implementação do Sistema Municipal de Cultura, com todos os elementos obrigatórios e a conquista do nosso CPF (Conselho, Plano e Fundo) tem sido um processo de revisão de compromissos, de vocações culturais e de entendimento das reais necessidades do nosso município para a área da cultura.

Estabelece metas claras e objetivas para ações futuras e coloca em debate permanente toda a relação existente entre os artistas, entidades culturais e a sociedade. O PMC não é um documento fechado, e nem deveria ser. É um grande debate, aberto e provocativo, buscando a evolução das relações já existentes e as que devem ser retomadas ou iniciadas.

O Plano Municipal se relaciona diretamente com o Federal,



analisando suas conexões e oportunidades. Além disso, analisa as diretrizes das Conferências já realizadas e as atualiza, clareando e objetivando as metas.

Que este documento desperte em todos os envolvidos uma grande vontade de evoluir, reconhecendo nossas vocações e dando a Cultura de Maranhãozinho, o lugar de destaque que ela realmente merece.

## 9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Prefeitura Municipal de Maranhãozinho  
([maranhaozinho.ma.gov.br](http://maranhaozinho.ma.gov.br)) acessado dia 25/06/2024

Lei nº 6.137 de 10 de novembro de 1994 – Cria o município de Maranhãozinho e dá outras providências.

Lei nº Lei nº 152/2023 de 14/09/2023 Institui o Sistema Municipal de Cultura do município de Maranhãozinho e dá outras providências.

Dados Educacionais de Maranhãozinho | QEDu: Use dados.  
Transforme a educação acessado em 23/06/2024

---

**MARIA DEUSA LIMA ALMEIDA**  
**Prefeita Municipal**

---

**CARLA GISLAINE PEREIRA LAURINDO**  
**Coordenadora Municipal de Cultura**





# Diário Oficial do Município

RUA BOA VISTA –CENTRO / MARANHÃOZINHO/MA –CEP:65. 283-000 CNPJ: 01.612.327/0001-87  
[www.maranhaozinho.ma.gov.br](http://www.maranhaozinho.ma.gov.br)

**Maria Deusa Lima Almeida**  
Prefeita

## DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://maranhaozinho.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130920241323

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.